



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025

ASSUNTO: Formação de subcomissão técnica para análise e avaliação das propostas técnicas que serão apresentadas em processo de concorrência que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade.

A **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**, com sede na Av Adherbal da Costa Moreira nº 255, nesta, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, torna público que se acha aberto chamamento público para inscrição de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, visando formar subcomissão técnica para análise e avaliação de propostas técnicas em licitação que será aberta, visando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, em conformidade com os §§1º, 2º e 3º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10.

Prazo para inscrição: Para efetivar a inscrição para participação no sorteio de formação da Subcomissão Técnica, os interessados deverão preencher e entregar a Ficha de Cadastramento de Pessoa Física e documentos (**Anexos I e II, partes integrante deste Edital de Chamamento Público**), **por meio de e-mail** (campolimpopaulistacomunicacao@gmail.com) ou entregar presencialmente, em envelope endereçado à Equipe de Apoio à Comissão Permanente de Licitação, na **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**, situada na Av Adherbal da Costa Moreira, 255, no horário entre 10h às 16h, **a partir do dia 25 de Junho de 2025 até o dia 08 de julho de 2025.**

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteios dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial da Cidade de Campo Limpo Paulista, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

- O interessado poderá obter o edital, gratuitamente, através do “site” da **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**: <https://www.campolimpopaulista.sp.gov.br/> ou solicitar via “e-mail”, através do endereço eletrônico: campolimpopaulistacomunicacao.com.br, até o último dia do prazo de inscrição para participação no sorteio de formação da Subcomissão Técnica.
- Para eventuais consultas ao edital, o mesmo estará disponível, em dias úteis, na Prefeitura de Campo Limpo Paulista, Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Jardim América, Campo Limpo Paulista - SP, (tel.: (11) 4039-8300), das 08h00 às 17h00.

Campo Limpo Paulista, 24 de junho de 2025.

WELLINTON VITOR MAGALHÃES
Secretário de Gestão Pública



PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo analisar, avaliar e julgar as propostas técnicas que compõem Plano de Comunicação Publicitária a ser apresentado por agências de propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**, na modalidade “Concorrência”, de forma presencial, tipo "melhor técnica e preço", para a contratação de serviços de publicidade.

1.2. Consoante o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por **03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.**

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por pelo menos 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.**

1.4. Havendo quantidade suficiente de inscritos, a **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista** poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar a formação de cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá por finalidade possibilitar a substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, que serão convocados eventualmente pela **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**, se necessário.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

2.1.1. Ficha de inscrição contendo declaração assinada, preferencialmente de forma digital, de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com a **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista - Anexo I deste Termo de Chamamento Público;**

2.1.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de que atue em uma dessas áreas;

2.1.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção da ficha de inscrição, a qual deverá ser apresentada no original, os demais documentos deverão ser apresentados em **cópia autenticada ou cópia a ser autenticada por funcionário da Equipe de Apoio , à vista do original.**

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples sem a apresentação do original.

2.4. A **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista** fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital - **Anexo II deste Termo de Chamamento Público.**

2.5. A **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista** não se responsabilizará pelas despesas de transporte, ou eventual hospedagem, necessários ao comparecimento dos integrantes da subcomissão nas sessões públicas.

2.6. Estão impedidas de se inscreverem:

2.6.1. as pessoas jurídicas;

2.6.2. as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

2.6.2.1. que não atendam ao previsto neste Edital;



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

2.6.2.2. que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

2.6.2.3. Que possua relação de parentesco até terceiro grau com servidor do órgão **CONTRATANTE** que atue nas áreas intervenientes ao processo de contratação.

2.7. O inscrito que não tiver prévio conhecimento acerca do interesse de participação da agência, da qual integre o quadro funcional, na licitação ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei federal 12.232/2010.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, em data, horário e local que serão oportunamente divulgados no Diário Oficial da Cidade de Campo Limpo Paulista e no site <https://www.campolimpopaulista.sp.gov.br/>

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial da Cidade de Campo Limpo Paulista e no site acima citado, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. recebida a impugnação, será dada ciência ao impugnado, que terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. a abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolada na Equipe de Apoio à Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**, situada na Av. Adherbal da Costa Moreira nº 255 Jd. América, Campo Limpo Paulista/SP, ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

3.3. A sessão pública para os sorteios dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada pela Comissão de Especial de Licitação da **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**, após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3.1. Só será admitida nova impugnação em relação a nomes que não estavam na relação anteriormente publicada

3.4. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.5. O resultado dos sorteios será publicado no Diário Oficial da Cidade de Campo Limpo Paulista e no site <https://www.campolimpopaulista.sp.gov.br/>

3.6. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

3.7. Em caráter compensatório, todos os componentes receberão **Certificado/ Declaração**, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista** durante o período, atestando a relevância curricular da atuação.

3.8. A **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista** garantirá que as sessões públicas sejam agendadas previamente, para que não haja prejuízo de participação dos interessados, bem como cuidará para que tais membros não sejam solicitados para atuação em quantidade superior a 03 (três) sessões durante a realização do certame, estimando-se, porém, uma demanda de 02 (duas) sessões, as quais poderão ensejar, aproximadamente, de duas a quatro horas por sessão, visando não prejudicar as atividades laborais e / ou cotidianas de cada integrante da subcomissão técnica.

3.9. A **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista** emitirá ainda, declaração de participação do membro na subcomissão técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral – **Anexo III deste Termo de Chamamento Público.**

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública, sem prejuízo, no entanto, de a Administração consultar os inscritos sobre o seu interesse em participar de outros sorteios para a composição de subcomissões de certames afins.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.

5.3. A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorra a licitação ensejada, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.

5.4. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ATA circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

Campo Limpo Paulista, 24 de junho de 2025.

WELLINTON VITOR MAGALHÃES
Secretário de Gestão Pública



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO nº 311/2025 – CHAMAMENTO 09/2025

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Local de Trabalho: _____

RG nº _____

CPF nº

Endereço: _____

Cidade: _____ - CEP n° _____

Telefone nº

Celular nº _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar dos sorteios para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação futura promovida pela **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Campo Limpo Paulista, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

Observação: Em caso de vínculo com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório.



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

PROCESSO nº 311/2025 – CHAMAMENTO nº 09/2025

Nome: _____ Profissão: _____ CPF: _____

Declaro que o profissional acima qualificado compareceu nesta **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista** - Equipe de Apoio à Comissão Permanente de Licitação espontaneamente, nesta data, munido dos documentos abaixo relacionados, para atender ao Chamamento Público nº 09/2025, **solicitando a inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.**

E tendo conferido a documentação e a declaração assinada, preferencialmente de forma digital, constante da Ficha de Inscrição anexa, comprovei que o inscrito afirma (manter / não manter) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**, para efeito de atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, ainda, que protocolei os documentos exigidos em seu **item 2.1**. em cópia autenticada ou cópia simples à vista do original, que ficaram de posse da SGA 9, quais sejam:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração preferencialmente de forma digital de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com a **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista – Anexo I**;
- b) Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de que atue em uma dessas áreas;
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

- d) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Campo Limpo Paulista, __ de ____ de 2025.
